DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 738 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1.184/2005-A.P., de 28 de junho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 1510/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARTA LIMA TAVARES, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Ciclos de Vida, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.187/2005-A.P., de 28 de junho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 0380/2005-STTU/GS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, WALTER PEDRO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Engenharia de Trânsito, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano - STTU, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.181/2005-A.P., de 28 de junho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 417/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Nomear JOSEAN RODRIGUES DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Pessoal, símbolo SSD, da Procuradoria Geral do Município - PGM, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.182/2005-A.P., de 28 de junho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 1558/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Destituir da função gratificada de Chefe de Serviços Básicos CBS, a servidora GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA, matrícula nº. 13.918-1, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.183/2005-A.P., de 28 de junho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 1558/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA GORETE DE PONTES, matrícula nº. 32.496-5, para a função gratificada de Chefe de Serviços Básicos - CBS, da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.185/2005-A.P., de 28 de junho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 1510/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Nomear SYMONI BENTO FERNANDES DE QUEIROZ FLORENTINO, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Ciclos de Vida, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Saúde- SMS, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.186/2005-A.P., de 28 de junho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 402/2005-GS/SEMOV,

RESOLVE:

Nomear SÉRGIO MURILO DINIZ, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Vias Públicas, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.188/2005-A.P., de 28 de junho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 0380/2005-STTU/GS,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCA JACIRA DA SILVA E SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia de Trânsito, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano - STTU, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 1.136/2005-A. P., de 23 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.023748/2005-13,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, carga suplementar de trabalho, aos Professores abaixo mencionados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme quadro a seguir:

NOME	MAT.	CARGO	C/H ATUAL	CARGA SUPLEMENTAR	VIGÊNCIA
Francisca Freire da Costa	07.636-8	N-2-H	30	10	01/03/05 à 31/08/05
Maria Gilda Lacerda de Medeiros	08.254-6	N-1-G	30	10	01/03/05 à 31/08/05
Maria Auxiliadora de Siqueira Gouveia	10.480-9	N-1-F	30	10	01/04/05 à 31/08/05
Maria Luiza Figueiredo Nunes Fernandes	05.840-8	N-1-J	30	10	01/04/05 à 31/08/05
Maria das Neves Silva de Souza	05.717-7	N-2-J	30	10	01/04/05 à 31/08/05
Maria de Fátima Cunha Marques	10.740-1	N-2-F	30	10	01/04/05 à 31/08/05
Francisca Neuma Dantas de Lima	06.111-1	N-2-I	30	10	01/04/05 à 31/04/05
Joséllia de Oliveira Martins Gomes	09.380-7	N-1-F	30	10	01/04/05 à 31/08/05

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**Republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que será realizada em 2ª convocação, a LICITAÇÃO, a seguir especificada, nas modalidade CONVITE, cujo aviso está sendo publicado no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
027431/2005-48	108/05-STTU	Contratação de empresa para prestação dos serviços de execução de sinalização horizontal, em várias ruas e avenidas da cidade do Natal – 2ª Convocação.	07.07.05	09:00

TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2005 - SEMTAS

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 059/2005.
Empresas ganhadoras:
JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11 e 14.
LOJAS DISQJETE LTDA., referente ao lote 13.
P B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente ao lote 05.
Perfazendo o valor total de R$ 268.487,10 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
Observação: A proposta de preços apresentada pela empresa JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente ao lote 09, foi desclassificada com base no parecer técnico emitido pela SEMTAS.

Natal, 28 de junho de 2005.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADORA MUNICIPAL: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 04 E 05 DE JULHO DE 2005, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

Dia 04

Processo n.º:2004.009373-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: SOL Lavanderia Hospitalar Ltda. - Recurso n.º 119/2005 - TATM Ex Ofício - Relatora: Conselheira Caroline Ferreira de Oliveira.

Processo n.º: 2004.001901-7 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: João Bosco de Carvalho - Recurso n.º146/2005 - TATM Ex Ofício - Relatora: Conselheira Caroline Ferreira de Oliveira.

Dia 05

Processo n.º: 2005.001243-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Raimundo da Costa Souza - Recurso n.º 093/2005 - TATM Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal,23 de junho de 2005.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/tatm

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA MUNICIPAL: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 05, 07 e 11 de julho de 2005, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 05

Processo nº: 2003.005961-0 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Antônio Gentil de Souza
Recurso nº : 142/2005 - TATM - Ex Ofício.
Relator : Conselheiro Welighton Moreira de Almeida

Processo n º : 2003.012897-2 SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : João Maria de Abreu
Recurso nº : 143/2005 TATM Ex Ofício
Relator : Conselheiro Welighton Moreira de Almeida

DIA 07

Processo n º : 2003.001066-1 SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : EC Engenharia e Consultoria Ltda.
Recurso n º : 107/2005 TATM - Ex Ofício
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

DIA 11

Processo n º : 2004.012148-2 SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : EAT Empresa de Alimentação do Trabalhador Ltda.
Recurso: n º: 129/2005 TATM - Ex Ofício
Relator : Conselheiro Wlademir Soares Capistrano

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 27 de junho de 2005.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

Resenha da sessão ordinária do Tribunal Administrativo do dia 27 de junho de 2005

PROCESSO Nº : 2003..019393-6 - SEMUT
RECORRENTE : FAZENDA MUNICIPAL
RECORRIDO : LOURDES BERNADETE SANTOS CAMPOS
RECURSO Nº : 094/2005 - TATM EX OFFICIO
RELATOR : CONSELHEIRO WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA
Acórdão nº. 126/2005 TATM
Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS ESTIMATIVA. COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-oficio interposto, negando-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão singular por seus legítimos fundamentos.

Processo n °: 2002. 004675-2 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Paulo Henrique de Souza
Recurso n° : 087/2005 - TATM - Ex Officio
Relatora : Conselheira Caroline Ferreira de Oliveira
Acórdão n° 127/2005 - TATM
Ementa: Reclamação Contra Lançamento. Imposto sobre Serviços/autônomos ISS. Não ocorrência do fato gerador. Procedência.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.

Processo n° : 2005. 002224-0 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Agência Aerotur Ltda.
Recurso nº : 117/2005 - TATM - Ex Officio
Relatora : Conselheira Caroline Ferreira de Oliveira
Acórdão nº 128/2005 - TATM

Ementa: Pedido de restituição de Imposto sobre Serviços ISS. Regularidade do procedimento. Comprovação do indébito. Procedência.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex oficio interposto, negando-lhe provimento, para julgar procedente a restituição do ISS, mantendo integralmente a decisão recorrida.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 27 de junho de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: MRG – Instalações Elétricas e Hidráulicas LTDA
OBJETO: Remanejamento de itens para atender às necessidades do Programa Nacional de Iluminação Publica, com acréscimos nos quantitativos de alguns itens e, a conseqüente, supressão nos quantitativos de outros, já constantes em planilhas, permanecendo, no entanto, os valores contratuais originários.
VALOR: R$ 4.602.110,00 (quatro milhões, seiscentos e dois mil, cento e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2.-263
ELEMENTO: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTE: 111
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

MRG – Instalações Elétricas e Hidráulicas LTDA.
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do CONVITE Nº 001/2005, Empresa vencedora: AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A, itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R$ R$ 76.930,00 (setenta e seis mil, novecentos e trinta reais). Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, das 8:00 às 13:00 horas, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

Natal/RN, 28 de junho de 2005.
A Comissão

PORTARIA Nº 098/2005-GS NATAL (RN), 20 DE JUNHO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999,
RESOLVE:
Nomear os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Hospitalar de Mortalidade Materna na Unidade Mista de Felipe Camarão:

CARLOS FREDERICO B. BARRETO -Obstetra
GEOMILTON SIMAS ESTEVAM -Clínico Geral
CLEVANE MARIA C. ASSUNÇÃO - Pediatra/Neonatologista
FRANCISCA GOMES C. UCHOA -Assistente Social
VÂNIA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA - Enfermeira

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Secretária Municipal de Saúde

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 001/02 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: AMBIENTAL SOLUÇÕES PARA MEIO AMBIENTE
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula primeira do contrato nº 001/02,
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no Art. 65, Inciso da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
PERÍODO: Início em 01.07.2005.
ASSINATURAS: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
SERGIO CUNHA ARAGÃO MENDES
SERGIO DE ALMEIDA BOMFIM
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 00001119/05 - SME/PMN
Licitação nº 12/05 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou a proposta de preços da empresa COMERCIAL BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e classificou as propostas de preços, declarando vencedoras as empresas: CIRNE IRMÃOS E COMPANHIA LTDA, nos itens 01, 02, e 17; ELIAS AVELINO DOS SANTOS, nos itens 05, 08, 11, 19 e 23; e ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, nos itens 04, 07, 16, 20 e 22, participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que os itens 03, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 24, 25 e 26 foram considerados prejudicados/frustrados

Natal, 28 de junho de 2005.

A COMISSÃO

Portaria nº 37/GS, de 28 de junho de 2.005.

Institui a Comissão Permanente de Processo Seletivo para Professores Temporários do Quadro do Magistério Público do Município do Natal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Seletivo para Professor Temporário do Quadro do Magistério Público do Município do Natal e designar as servidoras Mariluce Soares da Silva, matrícula n° 05.377-5; Ana Tereza da Cunha Vilela, matrícula n° 08.087-0; Wânia Maria Tavares de Carvalho, matrícula n° 10.486-8, Tereza Lúcia de Carvalho Galvão, matrícula n° 4.005-3; e Margarida Maria da Silveira Ferreira, matrícula n° 10.659-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão.
Art. 2°. A essa Comissão competirá definir todos os procedimentos para a realização do processo seletivo em vistas à contratação temporária de professores da rede municipal de ensino.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Natal, 28 de junho de 2.005.
Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

EDITAL

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Seletivo para Professores Temporários do Quadro do Magistério Público do Município do Natal torna público, em conformidade com a Lei nº 5.345, de 28 de dezembro de 2.001, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado que tem por objetivo a contratação temporária de professores para a rede municipal de ensino, especificamente para o exercício de docência em sala de aula, visando suprir, exclusivamente, a ausência de profissionais da carreira do magistério público municipal decorrente de afastamentos para curso de capacitação ou licenças de concessão obrigatória.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As características gerais do cargo de professor temporário são as especificadas pela legislação acima mencionada, aplicando-se as disposições relativas ao regime disciplinar de que trata o Estatuto do Magistério Público Municipal.

1.2. A remuneração mensal será a correspondente ao docente de carreira em nível inicial (N1), na mesma função e com a mesma carga horária, conforme o disposto na Lei Complementar nº 058/2004.

1.3. A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

1.4. Os candidatos selecionados e contratados irão desempenhar, exclusivamente, o exercício de docência em sala de aula e não poderão, em hipótese alguma, assumir outras atividades.

2. DA HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

2.1 A habilitação será exigida de acordo com o componente curricular do cargo, respeitando-se a opção feita pelo candidato no ato da inscrição, conforme discriminado nos quadros seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	TITULAÇÃO EXIGIDA
Educação Física	Lic. Plena em Educação Física
Geografia	Lic. Plena em Geografia
História	Lic. Plena em História
Português	Lic. Plena em Letras – Português ou Lic. Plena em Português
Inglês	Lic. Plena em Letras – Habilitação Inglês ou Lic. Plena em Inglês
Matemática	Lic. Plena em Matemática
Ciências	Lic. Plena em Ciências ou Ciências Biológicas
Ensino da Arte	Lic. Plena em Educação Artística ou Ensino da Arte
Ensino Religioso	Lic. Plena em qualquer área, desde que possua Especialização em Ciências da Religião ou Teologia com carga horária mínima de 480 horas; Bacharelado em Ciência da Religião, complementado por curso de formação pedagógica com carga horária de 280 horas; Licenciatura em Ciências da Religião ou Teologia; Curso Normal Superior com estudos adicionais em Ciências da Religião ou Teologia, com carga horária mínima de 480 horas.
Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries	Licenciatura Plena em Pedagogia

2.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos selecionados constituirão reserva técnica, podendo ser contratados, conforme a necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

3.1. O candidato só poderá inscrever-se para uma categoria.

3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procuração legalmente constituída, específica e individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.

3.3. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

3.4. Período e Horário das inscrições: o período de inscrições será de 04 a 06 de julho de 2005, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

3.5. Local para Inscrição: as inscrições podem ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço Rua João Pessoa, 634, Edifício Ducal Palace, 16º andar, Cidade Alta, Natal (RN).

3.6. São requisitos para inscrição, constituindo condições para a contratação:

a) ter habilitação específica para o exercício do magistério, no nível de ensino ou na disciplina para a qual pretender se inscrever, de acordo com o quadro constante no item 2.1 deste edital, na data do encerramento das inscrições.
b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;
c) estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do encerramento das inscrições;
e) estar, o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.8. Documentos a serem entregues no ato da inscrição

a) cópia autenticada da carteira de identidade;
b) 2 (duas) fotografias 3X4;
c) procuração, se for o caso, conforme o disposto no item 3.2.;
d) requerimento de inscrição devidamente preenchido;
e) curriculum vitae, conforme modelo identificado no Anexo II do presente edital;
f) cópia autenticada dos documentos comprobatórios das informações prestadas no curriculum (diplomas, certificados, etc).

3.9. O curriculum vitae e os demais documentos a ele anexos deverão ser entregues dentro de envelope de papel tamanho ofício.

3.10. A documentação anexa ao curriculum será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, momento em que será preenchida a ficha ou o quadro dos critérios de pontuação e classificação do canditato.

3.11. As declarações expedidas pelas escolas do sistema oficial de ensino (municipais, estaduais ou federais) somente terão validade quando apresentadas em papel timbrado ou carimbado, devidamente assinada pelo Diretor da entidade.

3.12. Os candidatos que apresentarem declaração expedida por estabelecimentos da rede privada de ensino deverão apresentar cópia autenticada da CTPS (carteira profissional), devidamente assinada pelo empregador.

3.13. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no Requerimento de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato portador de deficiência deverá fazer sua inscrição em ficha própria, sendo-lhe reservado 5% (cinco por cento) das vagas que venham a ser preenchidas em decorrência do processo seletivo.

4.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a(s) deficiência(s) que porta, especificando-a(s).

4.3. A compatibilidade das deficiências dos candidatos com o exercício do cargo será avaliada pela Junta Médica do Município.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de etapa única de análise curricular.

5.2. O professor da rede municipal poderá concorrer, desde que possua um único vínculo na SME.

5.3. Serão selecionados todos os candidatos que atenderem todas os requisitos expressos no item 3 do presente edital e apresentarem diploma da titulação exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu.

5.4. O fato de o candidato ser selecionado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, que somente deverá ser feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação e respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

5.5. A análise curricular será realizada com base no quadro abaixo indicado, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato.

5.6. Os critérios utilizados para a pontuação são cumulativos, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida.

Títulos	Quantidade máxima de títulos a serem consideradas	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano letivo em sala de aula, nas séries iniciais, 5ª e 8ª séries e Educação Infantil, devidamente comprovada por declaração emitida pela Direção da Escola da rede pública e/ou privada, obrigando-se, neste último caso, a apresentar cópia e original da CTPS devidamente assinada.	01	40	40
Exercício de função de professor, exclusivamente em sala de aula, nas escolas da rede de ensino do Município do Natal(RN).	01	10	10
Curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, correlato com o componente curricular que pretende lecionar.	02	10	20
Aprovação em Concurso Público para cargo de magistério, comprovada mediante apresentação de publicação do resultado do certame na imprensa oficial.	01	10	10
Trabalho apresentado em congresso, publicado em livro ou revista especializada, a ser comprovado mediante apresentação de documento escrito que evidencie a titulação no ato da inscrição. (Não serão aceitos, para fins de aferição da pontuação, documentos eletrônicos como disquetes, cds, etc).	02	10	20
Total Geral de Pontos			100 PONTOS

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O candidato será classificado em ordem decrescente, observados os critérios previstos no item 5 deste edital.

6.2. Na hipótese de coincidência de pontuação final (empate) serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

6.2.1. será favorecido o candidato que já ter exercido o magistério, em sala de aula, em escolas da rede de ensino do Município do Natal;

6.2.2. ocorrendo ainda empate entre candidatos, decidir-se-á em favor do que apresentar maior idade cronológica.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação providenciará a homologação do resultado do processo seletivo no prazo de 15 (quinze) dias.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

8.2. Para efeito de posse, o candidato aprovado será contratado de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, obedecida a ordem de classificação, desde que atenda o disposto no item 1.1 e seja considerado apto na inspeção de saúde realizada pela Junta Médica do Município.

8.3. O resultado final do processo seletivo será publicado através de Edital, no Diário Oficial do Município, sendo afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço Rua João Pessoa, 634, Edifício Ducal Palace, 8º andar, Cidade Alta, Natal (RN).

8.4. A convocação para a contratação do candidato devidamente habilitado dar-se-á através de Edital de Convocação, que será afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

8.5. Para que se efetue a nomeação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
CPF;
PIS ou PASEP (se for cadastrado)
Laudo Médico fornecido pela Junta Médica do Município do Natal;
Original e cópia do Diploma ou certidão de conclusão de Curso expedida

por instituição devidamente autorizada, coerente com a habilitação à qual se propôs.

8.6. O candidato que não atender à convocação, de que trata o item 8.4. no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

8.7. A habilitação do candidato no processo seletivo não lhe assegura a convocação automática, mas garante a expectativa do direito de ser chamado dentro da ordem de classificação, ficando a concretização do ato condicionado à observância da legislação pertinente e à necessidade do Município.

8.8. O prazo de validade do processo seletivo de que trata o presente Edital será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexatidão de informações e irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Natal, 28 de junho de 2.005.

Mariluce Soares da Silva
Comissão Permanente de Processo Seletivo para Professores Temporários do Quadro do Magistério Público do Município do Natal

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTAO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.2277

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAF)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br